

26—AO TENENTE GUARDAMÓR FRANCISCO JOZÉ
MACHADO, 1771.

Vejo o que V. M. me diz sobre a falta que tem havido no Capitão e Povo de Nazareth para as Guardas que ahy se fazem precisas, cuja desordem sendome constante, reprehendi o mesmo Capitão e lhe ordenei que logo sem demora apromptasse toda a Companhia e com ella marchasse para esse descoberto a render os que tem tido o mayor trabalho. Em elle chegando V. M. lhe assignará o tempo, em que ahy devem persistir seguindo em tudo a boa ordem que na continuação das mesmas Guardas tem praticado com os mais para que assim chegue o trabalho a todos, e não padeção só os promptos ficando os mais rebeldes em descanso; pois não he justo se houver utilidade a trabalhem huns para outros a desfrutarem.

Se o dito Capitão em observancia da Ordem que lhe expedi, não cumprir como deve a sua obrigação, mande V. M. parte da sua falta para proceder contra elle, e contra os mais que forem rebeldes as diligencias do Real Serviço. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 21 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza*.—Sr. Tenente Guardamór Francisco Jozé Machado.

27—AO GUARDAMÓR FRANCISCO JOZÉ MACHADO, 1771.

Não consinta V. M. que ahy se bula ao pé desse descoberto nem consinta outros de novo. Escreva V. M. a Jorge de Almeyda na conformidade de lhe dizer que espera elle não queira acrescentar as questoens com a Capitania de Minas, dechandonos em paz e socego com as terras que nos restão, porquanto S. Magestade que Deus guarde quando restabeleceo o Governo desta Capitania, estendeo os seos limites emthe onde os tivera antigamente e que suposto o Sr. Conde de Cunha estabeleceo que emthe nova rezolução de S. Magestade se não bulisse com aquellas terras de que a dita Capitania estava de posse, não he isso bastante para que a esta se queirão acrescentar outras de novo defraudandonos daquellas terras que nos tocão, emquanto S. Magestade não determinar o contrario.



Tambem he necessario que as mais diligencias de que V. M. está encarregado se concluão com a brevidade possivel tanto para evitar o deferimento aos Povos como para se conhecer o autho que dahy pode rezultar. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 25 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Tenente Guardamór Francisco Jozé Machado.

28—Ao CORONEL GUARDAMÓR DO DESCOBERTO DO RIO PARDO
FRANCISCO PINTO DO REGO. 1771.

A prolongada demora que tem levado as diligencias que mandey executar nesse descoberto e de Jaguary me causa não pequeno receyo de vir a succeder algum desmando que desarne todo o projecto a que V. M. foi deliberado, pois todo o tempo que se perde, e damos aos nossos contrarios aproveitarão sem duvida para de repente nos desarmarem tudo o que parece estar mais seguro. Por este respeito sou a dizer a V. M. que logo sem demora faça repartir essas terras e concluir as referidas diligencias a que o expedi na forma que lhe ordeney, porque toda a demora será prejudicial, e com ella crescerão duvidas que venhão embaraçar a sua boa execução, pelo que recomendo a V. M. toda a brevidade emquanto temos o tempo livre e o campo desembaraçado.

As diligencias de Jaguary he preciso adiantalas do mesmo modo por haver aly igual risco ou anda mayor, e como os Serviços que V. M. lá dechou dispostos para se fazer na sua volta a repartição se achão concluidos, e toda a demora que V. M. puzer em vir fazela será mais prejudicial, ordeno ao Guardamór substituto Francisco Jozé Machado que logo continue com a repartição do dito descoberto sem perda de mais tempo; mas no que toca ao Camanducaya não bula por hora antes de V. M. chegar, e por isso abrevie quanto lhe for possivel dessas partes para vir dar cumprimento a esta diligencia que he necessaria fazerse com a cautela devida segundo a parte que me deo quando seguio a sua marcha, de que era conveniente não se publicar por hora, porém como me diz Francisco Jozé Machado que passados mais quinze dias se não

